LEI MUNICIPAL Nº 1032

Abre crédito especial no valor de CR$ 9.000,00 para atender o pagamento de serviço extraordinário ao Médico Municipal.

ERNESTO JOSÉ ANNONI, PREFEITO MUNICIPAL DE CARASINHO.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º - É aberto o crédito especial no valor de CR$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros), para atender, no corrente exercício, a gratificaçpo mensal fixa de CR$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) concedida ao Médico municipal, pela prestaçpo de serviço extaordinário.

Art. 2º - Servirá de recurso para atender a despesa decorrente do crédito especial aberto no artigo anterior, o saldo disponível do exercício de 1953 até o seu limite.

Art. 3º - A Lei de Orçamento para 1955 e futuras deverpo consignar dotaçpo própria para atender essa despesa prevista no Art. 1º desta.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARASINHO, EM 19 de abril de 1954.

a)ERNESTO JOSÉ ANNONI
Prefeito Municipal

a)Jopo Sica
Secretário

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer